BOLETIM
O PARCEIRO
SINTTEL SINDICATO DOS TELEFÔNICOS/RS
CUT FITRATELP
Porto Alegre – NOVEMBRO/2026 Nº 3318

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA OI

OI APRESENTA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO 2026/2028

O **SINTTEL-RS** e a FITTEL/FITRATELP informam aos trabalhadores da Oi que, após um processo intenso de negociação, a empresa apresentou à Comissão Nacional de Negociação (CNN FITTEL-FITRATELP/Oi), na última quarta-feira (18/11), a sua proposta para a celebração do **Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2028**, **Acordo Coletivo de Jornada de Trabalho** e **Acordo Coletivo de Teletrabalho** dos empregados (veja no verso o resumo da proposta).

Sem sombra de dúvidas não é a proposta que os trabalhadores esperavam. No entanto, a renovação dos acordos com vigência de dois anos, de certa forma, garante aos empregados segurança jurídica nas relações de trabalho na Oi, levando-se em consideração as dificuldades que a Oi enfrenta, tanto em função do cenário macroeconômico, quanto da crise que a empresa atravessa e da falência confirmada em 08/2026.

Por ser a proposta final da Oi, ela será levada a assembleias com os trabalhadores/as. A DECISÃO FINAL E SOBERANA SERÁ DOS TRABALHADORES!

Cumprimos a nossa missão na mesa de negociação e reafirmamos nosso compromisso de continuar sempre atuando na defesa dos empregos e direitos dos trabalhadores.

SINTTEL SINDICATO DOS TELEFÔNICOS/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RS - SINTTEL-RS entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores na **Oi S/A** e **Oi Services** para Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na **terça-feira, dia 1° de dezembro de 2026**, via videoconferência pela plataforma Google Meet**,** às 17h (em 1ª convocação) e às 17h30h (em 2ª Convocação, com qualquer número de empregados), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) APRECIAÇÃO e DELIBERAÇÃO da proposta da Oi para a celebração do **Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2028**, **Acordo Coletivo de Jornada de Trabalho** e **Acordo Coletivo de Teletrabalho** dos empregados

1) DADOS PARA ASSEMBLEIA GOOGLE MEET

A sessão da assembleia será online, no dia 1° de dezembro de 2025, com início às 17h, através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço **https://meet.google.com/wqf-tacg-gxj**

Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário eletrônico, com requisito obrigatório de ter o número de matrícula da empresa para que seu voto seja validado junto ao seu empregador. **Endereço de votação https://www.sinttelrs.org.br/votar** no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster a proposta).

Todos os trabalhadores (as) da Oi S/A e Oi Services estão aptos a votar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2026.
Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

RESUMO DA PROPOSTA FINAL DA OI – ACT 2026/2028

1) Salários - Não conceder reajuste salarial (reajuste ZERO);

2) Piso Salarial - reajustar o piso salarial conforme o valor do Salário Mínimo Nacional a partir de 01/01/2027;

3) Benefícios - Não conceder reajuste, mantidos valores e regras atuais;

4) Incluir cláusula de Auxílio Transporte no Acordo Coletivo de Trabalho com o seguinte texto: *"Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e observados os parâmetros do Tema 1.046 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, as partes ajustam que, durante a vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho, a Companhia poderá, em caráter excepcional e enquanto for operacionalmente inviável a aquisição ou a recarga direta dos créditos junto às operadoras, conceder o vale-transporte em dinheiro, mediante crédito processado pela Folha de Pagamento, aos empregados elegíveis que necessitem de transporte coletivo público para os deslocamentos entre a residência e o trabalho, inclusive nos dias de comparecimento presencial em regime híbrido.*

§ único - Os valores concedidos nos termos desta cláusula destinam-se exclusivamente ao custeio do deslocamento entre a residência e o trabalho, têm natureza indenizatória e não integram a remuneração do empregado, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.418/1985".

5) Renovar termo de medicamento de uso contínuo (PMUC) por 1 ano (01/09/2026 a 31/08/2027), mantendo condições atuais;

6) Renovar Acordo Coletivo de Teletrabalho e Acordo Coletivo de Jornada de Trabalho por 2 anos (01/09/2026 a 31/08/2028), mantidas as regras e condições atuais;

7) Renovar Acordo Coletivo de Trabalho por 2 anos (01/09/2026 a 31/08/2028), com renovação das cláusulas econômicas em 1 ano;

8) Manutenção das demais condições atualmente praticadas.